

de Gestão da Informação – SIGI-JT e das comunicações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

IX - coordenar o processo de modernização da tecnologia da informação e das comunicações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

X – emitir parecer ao CSJT em todas as iniciativas relacionadas ao Sistema Integrado de Gestão da Informação – SIGI-JT e das comunicações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tais como:

- a) aquisição de equipamentos e sistemas (hardware e software);
- b) contratação de serviços, inclusive de consultoria;
- c) planejamento estratégico e execução orçamentária;
- d) formação dos comitês técnicos e grupos de trabalho de desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- e) definição de soluções nacionais adotadas para integração dos sistemas de dados, seus padrões e plataformas tecnológicas;
- f) uniformização de procedimentos em face do projeto de representação digital dos processos judicial e administrativo;
- g) divulgação de todas as informações relativas às atividades e deliberações adotadas no âmbito da Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações - ASTIC.

Art. 2º No âmbito de suas atribuições, a CAPI poderá requisitar informações junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como pareceres técnicos às Secretarias e Coordenadorias do Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, relacionados à execução dos projetos componentes do Sistema Integrado de Gestão da Informação SIGI-JT e das comunicações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 3º As ações da Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho – CAPI-JT serão comunicadas ao Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- Ato de 30/4/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 6º, incisos VII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

**N.º 68/CSJT.GP.SE.**

Designar o servidor GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO, código 31070, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- Atos de 5/5/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, resolve:

**N.º 69/CSJT.GP.SE.**

Alterar o ATO.CSJT.SE.GP.Nº 66/2008, de 29 de abril de 2008, no sentido de que seja excluída a participação do servidor LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa do TRT da 4ª Região, da reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo ATO.CSJT.GP nº 27/2007, destinado a efetuar levantamento da atual realidade econômica, técnica e estrutural das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos dias 5 e 6 de maio de 2008.